CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/05/21
Loreta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 02 / 71

PROJETO DE LEI Nº 27/71

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Secretaria de administração o crédito especial de Cr$ 60.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR: Prefeito municipal

LEI Nº 3851 DE 19 / 02 / 71

DIOM Nº 4612 DE 25 / 02 / 71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

MMV/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3857 **DE** 19 **DE** fevereiro **DE 1971**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito especial de 660.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito especial de 660.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender a despesas de exercícios anteriores, relativas ao pessoal inativo da Prefeitura.

Art.2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior provirá da anulação parcial de dotação consignada, no vigente orçamento, à Secretaria de Administração, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 01.01.1.12

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....660.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE fevereiro DE 1971

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 116
Data 11-2-71

MENSAGEM Nº 14

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar à consideração de V. Exa. e dignos Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza ao Chefe do Executivo a abertura de crédito adicional especial, à Secretaria de Administração, da importância de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender a despesas de exercícios anteriores, relativas ao pessoal inativo da Prefeitura.

A proposição, pela sua simplicidade, dispensa maiores justificativas, motivo porque espero seja aprovada pela unanimidade do Honrado Corpo Legislativo e reitero, nesta oportunidade a V. Exa. e seus dignos Vereadores, os meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

Fortaleza, de de 1.971.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensada da impressão e leitura
Em 11 / 2 / 71

PARECER Nº 5 /71

AO PROJETO DE LEI Nº 27/71 (MENSAGEM Nº 19).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Submeteu o Chefe do Executivo Municipal à apreciação dêste Legislativo o incluso projeto de Lei, mensagem nº 19/71 que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir a Secretaria de Administração, o crédito especial de Cr$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para o fim que especifica."

A medida é justificada, visto que vem atender as despesas de exercícios anteriores, relativas ao pessoal inativo da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

O recurso necessário a cobertura do crédito provirá da anulação parcial de dotação consignada, no vigente orçamento, à Secretaria de Administração.

Em face à razão exposta pelo Sr. Prefeito em sua mensagem, somos inteiramente favoraveis pela aprovação dêste projeto em tela.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM // DE FEVEREIRO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

APROVADO 15-2-71

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL; DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 27/71.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, a Secretaria de Administração, o crédito especial de Cr$.... 60,000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a // abrir, à Secretaria de Administração, o crédito especial de Cr$ ... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender a despesas de exercícios anteriores, relativas ao pessoal inativo da Prefeitura.

Art. 2º - O recurso necessario à abertura do crédito de que / trata o artigo anterior provirá da anulação parcial de dotação consignada, no vigente Orçamento, à Secretaria de Administração, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 01.01.1.12

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

IBR

ARQUIVO DE FORTALEZA

Of. Nº 184 Fortaleza, 16 de fevereiro de 1971.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito especial de Cr$ 60.000,00 para o fim que especifica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
Nesta.